

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO-AMBIENTE - CUTTMA**

**PARECER Nº 016/2017  
PROJETO DE LEI Nº 4.617/17**

**Autor: Executivo Municipal  
Relator: Braz Paulo de Oliveira Júnior**

Sobre o **Projeto de Lei nº 4.617, de 11 de setembro de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza promover a alienação do imóvel que especifica a Oton Rodrigues Rego e altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.015 de novembro de 2014”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação (C.L.J.R.), emitiu parecer favorável à admissibilidade, constitucionalidade e legalidade ao referido projeto de lei.

Em 1º turno de votação ocorrido no dia 14/09/2017, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sendo enviado a CUTTMA para emissão de parecer quanto ao mérito, com fulcro no art. 72, V do Regimento Interno.

Conforme a Mensagem nº 49, de 11 de setembro de 2017, o aludido projeto almeja corrigir o tamanho da área consignada tanto no art. 1º da Lei nº 7.015 de 7 de novembro de 2014, como na Lei nº 7.041 de 17 de dezembro de 2014.

**No mérito**, verifica-se que os requisitos do artigo 17 e 18 da Lei Orgânica do Município já foram atendidos.

Em razão do exposto, manifestamos favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de setembro de 2017.

Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Relator

Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
Membro

Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA – Tião Mariano  
Membro